



Talentos FENAE/APCEF 2020

Regulamento 02 - Fase de Votação estadual

O concurso Talentos FENAE/APCEF é composto por quatro categorias, oito modalidades e muita expectativa para conhecer o seu talento. Podem participar do concurso todos os empregados Caixa (ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa, mas somente poderão concorrer à premiação os empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas que forem associados às APCEFs. O concurso é composto de três fases: inscrição, estadual e nacional. As fases "estadual" e "nacional" são compostas por votação popular e avaliação do júri técnico, e, ao final, serão premiados os três primeiros colocados em cada modalidade. Cada fase tem regulamento próprio.

1. Organização

1.1 O concurso Talentos FENAE/APCEF e suas categorias artísticas é composto por 02 (duas) etapas sequenciais:

Etapa Estadual

Etapa Nacional

2. Etapa Estadual

2.1 A etapa estadual, que contempla todas as categorias, ocorrerá entre o período de **22/06/2020 a 10/09/2020**.

2.1 A etapa estadual seguirá o cronograma abaixo:

I. Período de votação popular: **22/06 a 24/07**.

II. Período de avaliação técnica das categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura: **15/06 a 31/07**.

III. Período para o participante da categoria Música disponibilizar os vídeos para avaliação técnica: **01/08 a 16/08**.

IV. Períodos de avaliações técnicas da categoria Música: **20/08 a 13/09**.

V. Resultado da fase estadual: **17/09**.

2.2 Na etapa estadual, a realização da avaliação do Júri Técnico da categoria **Música** será feita por profissionais contratados pela FENAE, que avaliarão os materiais disponíveis, de acordo com os cronogramas acima. A avaliação poderá ter suporte e acompanhamento da APCEF vinculada do participante.

3. Votação

3.1 A votação é formada pelo **Júri Técnico e Popular**, dentro do prazo e critérios estabelecidos de cada um.

Após o período de inscrição e curadoria técnica, as obras serão disponibilizadas para votação popular das duas etapas estadual e etapa nacional através do endereço eletrônico **www.fenae.org.br/talentos**, mediante login e senha do Mundo Caixa ou Facebook.

3.2 O **Júri Técnico** é composto por:

Profissionais especialistas da categoria / modalidade cultural que irão avaliar as obras submetidas ao concurso e respectivos critérios.

A **Avaliação Popular** é composta por:

Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associados às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)

Empregados CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)

Não empregados Caixa (validação pelo login via Facebook)

4. Notas

4.1 Júri técnico: de 1 a 10, sendo 1 a pior avaliação possível e 10 a melhor avaliação possível.

4.2 Avaliação popular: de 5 a 10, sendo 5 a pior avaliação possível e 10 a melhor avaliação possível.

4.3 Na votação da avaliação popular é permitida somente uma nota por obra, por usuário.

4.4 As obras são disponibilizadas na plataforma Talentos FENAE/APCEF e permanecem, no prazo estipulado no regulamento do concurso, para votação do público em geral.

4.5 Para votar é necessário realizar login no site do concurso, usando seus dados de cadastro do Mundo CAIXA ou através Facebook.

Cada usuário poderá votar apenas uma vez na obra de sua preferência, mas pode votar em quantas modalidades desejar.

5. Avaliação Júri Técnico e Avaliação Popular

5.1 Avaliação Popular

5.1.1 A avaliação do júri popular se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso), que poderão ser votadas pela plataforma on-line (www.fenae.org.br/talentos) ou Facebook.

5.1.2 O júri popular votará apenas uma vez por obra.

5.1.3 As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular:

- Avaliação de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas associado à APCEF **tem peso 5**
- Avaliação de empregado CAIXA ativos, aposentados/pensionistas não associado à APCEF **tem peso 2**
- Avaliação de usuário externo ao universo CAIXA **tem peso 1**

5.1.4 A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos, dividida pelo número de votantes.

5.2 Incentivo à avaliação popular

5.2.1 Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) avaliações populares, a obra ganhará um jurado popular virtual que contará para a sua média geral.

Exemplo: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), e assim por diante.

5.2.2 A nota final da avaliação popular será somada com as notas dos jurados técnicos para cálculo da nota final (média aritmética simples).

5.3 Júri Técnico das Categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura

5.3.1 A avaliação, feita pelo júri técnico, das obras cadastradas no concurso se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).

O júri técnico votará apenas uma vez por obra.

5.4 Júri Técnico das Categoria Música Composição e Interpretação

5.4.1 A categoria Música (Composição e Interpretação) será avaliada pelo Júri Técnico definido contratado pela Fenae.

5.4.2 Para categoria Música, na etapa estadual, serão disponibilizados recursos técnicos da seguinte forma:

- As avaliações do Júri técnico acontecerão de forma *on-line*.
- Será disponibilizado um maestro /arranjador para ajudar os candidatos nas apresentações, com recursos pré-estabelecidos para assegurar as condições de igualdade do concurso.
- O candidato deverá gravar e enviar uma voz guia para o maestro.
- O candidato poderá escolher apenas 1 (um) instrumento, tais como: Violão, Piano, Bateria, contrabaixo, Guitarra, teclados ou Percussão. Após a gravação do instrumento escolhido, será disponibilizada para o participante de forma online.
- Maestro arranjador estará disponível para todos os candidatos dentro do período de inscrições até o período de disponibilizar os vídeos via plataforma (Ver item 2.1).

5.4.3 A avaliação do Júri Técnico se dará atribuindo nota de 1 a 10 (1 sendo a pior avaliação possível e 10 sendo a melhor avaliação possível) a qualquer obra apresentada ou exposta no evento. Não será permitido, via sistema, notas com numeração quebradas.

5.4.4 Fica sob responsabilidade da FENAE, a definição do formato e subsequente quantidade de Júri Técnico de cada avaliação estadual da categoria Música.

5.4.5 O resultado da fase estadual de **todas as modalidades (classificação dos candidatos em 3º, 2º e 1º colocação)** será divulgado nas plataformas digitais e canais de comunicação oficial da FENAE, de acordo com cronograma definido no item acima e com a data limite de realização até o **dia 13/09/2020**. Fica sob responsabilidade das APCEFs à ampla divulgação dos classificados.

6. Premiação

Toda a premiação será entregue aos ganhadores, seguindo o regulamento, em pontos do Mundo CAIXA. Os prêmios serão atribuídos somente aos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade com os seguintes tipos de premiação:

6.1 Vencedores estaduais

Os campeões de cada modalidade ganharão:

- a. Troféu
- b. Participação na etapa nacional (Caso seja no formato online ou evento presencial com hospedagem e alimentação (a definir)
- c. 75.000 pontos Mundo CAIXA

Os vice-campeões estaduais de cada modalidade ganharão:

- a. Troféu
- b. 60.000 pontos Mundo CAIXA

Os 3ºs colocados estaduais de cada modalidade ganharão:

- a. Troféu
- b. 40.000 pontos Mundo CAIXA

6.2 As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja mais de um participante inscrito na obra cadastrada, a premiação é dividida de acordo com a sinalização de divisão de pontos feita no ato da inscrição. Não serão aceitas solicitações posteriores.

6.3 O crédito dos pontos será efetuado em até 15 dias úteis, após a divulgação dos vencedores de cada etapa.

6.4 Fica sob responsabilidade da FENAE a confecção e envio dos troféus da etapa estadual todas as modalidades (classificação dos candidatos em 3º, 2º e 1º colocação) e envio para as Apcefs, de acordo com calendário e cronograma definido. A FENAE, não se responsabilizará por atraso de produto ou problemas logísticos que implicam de força maior por contratações de fornecedores. Cabe a APCEF definir o formato e entrega dos troféus para cada participante correlacionadas nas classificações descritas acima.

7. Desclassificação

7.1 Serão desclassificadas as obras que não atenderem aos requisitos descritos deste Regulamento. A Comissão Organizadora poderá apurar qualquer irregularidade, a qualquer momento, durante a vigência do concurso, até a proclamação do vencedor.

8. Disposições Gerais

8.1 Fica sob decisão do profissional que compõe o Júri Técnico de qualquer modalidade, contratado pela FENAE, a divulgação do nome e currículo. Não será realizado nenhuma divulgação com esse teor, sem avaliação também da Comissão Organizadora;

8.2 A FENAE não intervém, sob qualquer justificativa, na nota do Júri Técnico ou Júri Popular.

O júri técnico do concurso é composto pelos membros profissionais de cada modalidade artística vinculada.

O participante da categoria Música será informado a data da apresentação e avaliação do Júri Técnico até 15 (quinze) dias úteis antes, dentro do período estipulado acima (ver item 2. IV)

As premiações dos vencedores dos concursos serão concedidas em pontos Mundo Caixa, de acordo com a classificação, e somente serão válidos para resgate no site www.mundocaixa.com.br e dentro do período vigente.

O crédito dos pontos será efetuado em até 15 dias úteis após a divulgação dos vencedores em cada etapa. Não serão aceitas solicitações posteriores ou estorno, fora do prazo de inscrição.

A FENAE e as APCEFs divulgarão as obras vencedoras nos seus canais de comunicação.

As decisões da Comissão Organizadora e do júri técnico serão irreversíveis.

A curadoria técnica definirá se as obras inscritas; estão de acordo com esse Regulamento e deverão participar

das etapas subsequentes.

A votação do júri popular será disponibilizada no site do Talentos FENAE/APCEF e no Mundo CAIXA, no prazo estipulado no Regulamento do concurso.

Os casos omissos no Regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora;

As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela FENAE e as APCEFs, nos canais de comunicação oficiais.

As regras da etapa nacional estarão descritas em regulamento próprio, a ser divulgado em até 10 dias corridos antes do encerramento da etapa estadual.

9. Dúvidas e/ou Reclamações

O presente Regulamento estará disponível para consulta na página **www.fenae.org.br/talentos**.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site **www.fenae.org.br/talentos**, ou pelos e-mails **sociocultural@fenae.org.br** e/ou **relacionamento@fenae.org.br**

Última atualização: 13/04/2020